



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.771/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

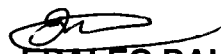
EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 55.954,12 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente do recurso vinculado ao Convênio FPE 909/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de setembro de 2020.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)

Em 09 / 09 / 2020


Secretaria Municipal de Administração e Planejamento